

DECRETO LEGISLATIVO 002/2.011

DISPOE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO LEGISLATIVO TACURUENSE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Tacuruense a partir do dia 1º de novembro do ano de dois mil e onze, no valor de 20 % (vinte por cento), que se enquadrem nos seguintes padrões:

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 2 e 3 – CARGOS DE EXUCUÇÃO FUNCIONAL E
PROFISSIONAL DE TODOS OS NIVEIS E DE QUALQUER NATUREZA

PADRÃO – I CLASSE - A
ADM - 2
SAX – 1

CLASSE – B
CLASSE - C

PADRÃO – II CLASSE – A
ADM – I

CLASSE – B
CLASSE - C

Artigo 2º - O Poder Legislativo Municipal, através deste Decreto regulamentará o exposto no artigo primeiro no que couber.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento anual vigente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de novembro de 2.011.

GABINETE DO PRESIDENTE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

AILTON MILANI GRANGEIRO
Presidente